Comunicado nº 001/2026 do Edital nº 005/2026/2026/DPI / CDT / CITT

Em 26 de outubro de 2026.

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

DECANATO DE PESQUISA E INOVAÇÃO (DPI)

CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO (CDT)

COMUNICADO Nº 001/2026 – CDT/DPI

Assunto: Primeira retificação do Edital CDT/DPI nº 005/2026 – Fábrica de Spinoff da UnB – 2º Ciclo.

Processo SEI nº 23106.065153/2026-67

O Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) e o Decanato de Pesquisa e Inovação (DPI) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições, tornam pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO do Edital CDT/DPI nº 005/2026 – Fábrica de Spinoff da UnB – 2º Ciclo**, mediante as alterações e inclusões descritas a seguir.

1. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 4.1

Onde se lê:

"4.1. A spinoff proponente selecionada receberá 1 (uma) quota de bolsa de estímulo à inovação no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, com o compromisso de prospectar oportunidades para incrementar o(s) produto(s) tecnológico(s) apoiado(s)."

Leia-se:

"4.1. Cada spinoff selecionada fará jus à indicação de 1 (um) beneficiário para recebimento de bolsa de estímulo à inovação, no valor mensal de R$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo período de até 12 (doze) meses, observados os requisitos estabelecidos no item 9 deste Edital, com o compromisso de executar atividades destinadas ao desenvolvimento e incremento tecnológico dos produtos, processos ou serviços apoiados."

2. DO ACRÉSCIMO DO INCISO IV AO ITEM 5.2

Fica acrescentado o inciso IV ao item 5.2, com a seguinte redação:

"IV. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Receita Federal do Brasil, demonstrando que o empreendimento possui situação cadastral ativa no momento da inscrição."

3. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 5.2.1

Onde se lê:

"5.2.1. A responsabilidade pelo preenchimento das informações no Formulário de inscrições e pelo fornecimento do link de acesso ao vídeo de apresentação, do link do currículo Lattes da equipe e dos documentos comprobatórios é inteiramente do(a) proponente. Caso o link informado no ato da inscrição não esteja disponível para acesso pela banca por qualquer motivo, a proposta não será habilitada para seguir para a fase de avaliação."

Leia-se:

"5.2.1. A responsabilidade pelo preenchimento das informações no formulário de inscrição, pelo fornecimento dos links de acesso ao vídeo de apresentação e aos currículos Lattes da equipe, bem como pela apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital, incluindo o comprovante de situação cadastral do CNPJ, é inteiramente do(a) proponente. A ausência, ilegibilidade ou indisponibilidade dos documentos obrigatórios poderá resultar na não homologação da inscrição, observado o disposto neste Edital."

4. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 5.3

Onde se lê:

"5.3. Poderão se inscrever no presente edital:"

Leia-se:

"5.3. Poderão se inscrever no presente Edital os empreendimentos de base tecnológica formalmente constituídos como pessoas jurídicas que atendam a, pelo menos, uma das seguintes condições:"

Permanecem inalterados os incisos I a V do item 5.3.

5. DO ACRÉSCIMO DO ITEM 5.3.1

Fica acrescentado o item 5.3.1, com a seguinte redação:

"5.3.1. Somente poderão participar do presente Edital empreendimentos formalmente constituídos como pessoas jurídicas que possuam inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) até a data-limite estabelecida para submissão das propostas, conforme o cronograma previsto no item 12.1."

6. DA ALTERAÇÃO DO INCISO III DO ITEM 5.4

Onde se lê:

"III. Tenham integrada a 1º Ciclo do Programa, por meio do Edital DPI/PCTec nº 001/2025."

Leia-se:

"III. Tenham integrado o 1º Ciclo do Programa, por meio do Edital DPI/PCTec nº 001/2025."

7. DA ALTERAÇÃO DO INCISO IV DO ITEM 5.4

Onde se lê:

"IV. Se inscrevam ou estejam inscritas na Trilha 2 do Edital n.º 004/2026 - Prisma Mulher."

Leia-se:

"IV. Estejam inscritas, tenham apresentado inscrição, ou venham a se inscrever na Trilha 2 do Edital CDT nº 004/2026 – Programa Prisma Mulher, sendo vedada a participação do mesmo empreendimento em ambos os processos seletivos."

8. DO ACRÉSCIMO DO ITEM 5.4.1

Fica acrescentado o item 5.4.1, com a seguinte redação:

"5.4.1. Para os fins deste Edital, considera-se o mesmo empreendimento aquele identificado pelo mesmo CNPJ, ou, na ausência de coincidência formal, aquele que apresente identidade substancial de proposta, tecnologia, equipe de controle societário ou representação legal."

9. DO ACRÉSCIMO DO ITEM 5.4.2

Fica acrescentado o item 5.4.2, com a seguinte redação:

"5.4.2. A constatação, a qualquer tempo, de inscrição concomitante do mesmo empreendimento no presente Edital e na Trilha 2 do Edital CDT nº 004/2026 – Programa Prisma Mulher implicará a inabilitação ou desclassificação da proposta, conforme a fase em que se encontre o certame, sem prejuízo do cancelamento da bolsa ou da convocação da proposta subsequente, caso a irregularidade seja verificada após a divulgação do resultado final."

10. DO ACRÉSCIMO DO ITEM 5.4.3

Fica acrescentado o item 5.4.3, com a seguinte redação:

"5.4.3. É vedada, igualmente, a concessão simultânea de benefício financeiro da mesma natureza ao mesmo empreendimento no âmbito do presente Edital e da Trilha 2 do Edital CDT nº 004/2026 – Programa Prisma Mulher, ainda que sejam indicadas pessoas físicas distintas para o recebimento da bolsa."

11. DO ACRÉSCIMO DO ITEM 5.4.4

Fica acrescentado o item 5.4.4, com a seguinte redação:

"5.4.4. No ato da inscrição, a proponente deverá declarar que não se encontra em situação de vedação prevista neste item, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas."

12. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 5.5

Onde se lê:

"5.5. Somente será admitida uma única inscrição por tecnologia protegida ou por spinoff da UnB. No caso de múltiplas inscrições relacionadas à mesma pessoa ou à mesma proposta, somente a inscrição mais recente será homologada e seguirá para análise."

Leia-se:

"5.5. Será admitida apenas uma inscrição por empreendimento, identificado pelo respectivo CNPJ, observadas também as restrições relativas à apresentação de propostas referentes à mesma tecnologia. Havendo múltiplas inscrições do mesmo empreendimento neste Edital, será considerada, exclusivamente, a inscrição mais recente realizada dentro do prazo regulamentar."

13. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 8.2

Onde se lê:

"8.2. O resultado final obtido pela spinoff será equivalente à nota obtida na 2ª etapa (vídeo de apresentação) somada à nota obtida na 3ª etapa (proposta). Após essa soma, o valor obtido será dividido por 3 (três). O total máximo de pontos a serem obtidos equivale a 100 (cem)."

Leia-se:

"8.2. A nota final da spinoff será calculada mediante média ponderada das notas obtidas na 2ª etapa (vídeo de apresentação), com peso 1 (um), e na 3ª etapa (análise da proposta), com peso 2 (dois), conforme a fórmula: NF = (N2 + 2 × N3) / 3 em que NF corresponde à nota final, N2 à nota obtida na segunda etapa e N3 à nota obtida na terceira etapa, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos."

14. DA ALTERAÇÃO E RENUMERAÇÃO DO ITEM 9.3.3

O item 9.3.3 fica renumerado como **item 9.3.1**, com alteração de sua redação.

Onde se lê:

"9.3.3. Após a divulgação do resultado final, o(a) proponente selecionado(a) deverá formalizar o empreendimento na forma de pessoa jurídica dentro do prazo para entrega de documentação e implementação da bolsa, conforme item 12.1 do Cronograma."

Leia-se:

"9.3.1. O empreendimento deverá estar formalmente constituído como pessoa jurídica, com inscrição ativa no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), no momento da inscrição, devendo manter sua regularidade jurídica e cadastral durante toda a vigência do Programa, sob pena de aplicação das medidas previstas neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa."

15. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA PREVISTO NO ITEM 12.1

Fica integralmente substituído o cronograma previsto no item 12.1 do Edital.

Onde se lê:

CRONOGRAMA	
Divulgação	Até 25 de outubro de 2026
Prazo para inscrição	De 26 de outubro a 15 de novembro de 2026
Análise da 1ª etapa, homologação das inscrições	17 a 19 de novembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	20 de novembro de 2026
Interposição de recursos das inscrições homologadas	21 a 23 de novembro de 2026
Análise dos recursos da 1ª etapa	24 a 25 de novembro de 2026
Resultado final das inscrições homologadas	26 a 29 de novembro de 2026
Análise da 2ª etapa: vídeo de apresentação	30 de novembro a 6 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado preliminar	9 de dezembro de 2026
Interposição de recursos	10 a 11 de dezembro de 2026
Análise dos recursos	14 a 15 de dezembro de 2026
Divulgação do resultado definitivo da 2ª etapa	16 de dezembro de 2026
Análise da 3ª etapa: proposta	21 a 31 de dezembro de 2026
Resultado preliminar da análise das propostas	2 de janeiro de 2027
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da análise das propostas	3 a 4 de janeiro de 2027
Análise dos recursos sobre o resultado preliminar da análise das propostas	5 a 6 de janeiro de 2027
Resultado definitivo da análise das propostas	7 de janeiro de 2027
Divulgação do resultado final	8 de janeiro de 2027
Indicação de nome para recebimento da bolsa	Até 13 de janeiro de 2027

Prazo para entrega de documentação e implementação da bolsa	Até 15 de fevereiro de 2027
Início das atividades e prazo limite para a execução das demandas	16 de fevereiro de 2027

Leia-se:

CRONOGRAMA	
Divulgação	Até 15 de novembro de 2026
Prazo para inscrição	De 16 de novembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027
Análise da 1ª etapa, homologação das inscrições	17 a 20 de janeiro de 2027
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	Até 21 de janeiro de 2027
Interposição de recursos das inscrições homologadas	22 a 24 de janeiro de 2027
Análise dos recursos da 1ª etapa	25 a 28 de janeiro de 2027
Resultado final das inscrições homologadas	29 de janeiro de 2027
Análise da 2ª etapa: vídeo de apresentação	Até 23 de fevereiro de 2027
Divulgação do resultado preliminar	Até 25 de fevereiro de 2027
Interposição de recursos	26 a 28 de fevereiro de 2027
Análise dos recursos	1º a 3 de março de 2027
Divulgação do resultado definitivo da 2ª etapa	Até 5 de março de 2027
Análise da 3ª etapa: proposta	8 a 17 de março de 2027
Resultado preliminar da análise das propostas	18 de março de 2027
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da análise das propostas	19 a 21 de março de 2027
Análise dos recursos sobre o resultado preliminar da análise das propostas	22 e 23 de março de 2027
Resultado definitivo da análise das propostas	24 de março de 2027
Divulgação do resultado final	25 de março de 2027
Indicação de nome para recebimento da bolsa	Até 4 de abril de 2027
Prazo para entrega de documentação e implementação da bolsa	Até 18 de abril de 2027
Início das atividades e prazo limite para a execução das demandas	Maio de 2027

16. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 13.2

Onde se lê:

"13.2. Os recursos devem ser direcionados para o endereço de e-mail fabricadespinoff@unb.br, com o assunto “Recurso_Edital_ CDT_DPI_004_2026” até às 18 horas do último dia para interposição dos recursos."

Leia-se:

"13.2. Os recursos devem ser direcionados para o endereço de e-mail fabricadespinoff@unb.br, com o assunto “Recurso_Edital_ CDT_DPI_005_2026” até às 18 horas do último dia para interposição dos recursos."

17. DA ALTERAÇÃO DO ITEM 13.3

Onde se lê:

"13.3. A Comissão enviará ateste de recebimento do recurso via e-mail."

Leia-se:

"13.3. A Comissão enviará ateste de recebimento do recurso via e-mail. Não serão disponibilizados comentários e pareces da banca avaliadora. Somente será disponibilizado, o espelho das notas, mediante solicitação por e-mail."

18. DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Fica acrescentado ao eixo ‘Maturidade contratual’ da Tabela 2 do Anexo I, após o critério ‘APPD&I’ e antes do critério ‘Parcerias com outras instituições’, o critério ‘Incubação na Universidade de Brasília’, com a seguinte redação:”

Critério: Incubação na Universidade de Brasília.

Documento comprobatório a ser apresentado para obtenção da pontuação: documento, termo, contrato ou declaração institucional emitida pela unidade competente da Universidade de Brasília que comprove que o empreendimento se encontra regularmente incubado na UnB na data-limite para submissão da proposta.

Pontuação: 0 ou 5 pontos.

A inclusão do critério não altera a pontuação máxima do eixo “Maturidade contratual”, que permanece limitada a 20 (vinte) pontos.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital CDT/DPI nº 005/2026 – Fábrica de Spinoff da UnB – 2º Ciclo que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Comunicado.

19.2. A versão consolidada do Edital, contemplando as alterações promovidas por este Comunicado, será disponibilizada pelos canais oficiais do CDT/UnB.

19.3. Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, na data de assinatura.

PROF. DR. GUILHERME MARTINS GELFUSO

Diretor do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT/UnB

PROFª. DRª. RENATA AQUINO DA SILVA

Decana de Pesquisa e Inovação – DPI/UnB

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Martins Gelfuso**, **Diretor(a) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico**, em 28/10/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Aquino da Silva**, **Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 28/10/2026, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15072611** e o código CRC **C5DAD783**.

Referência: Processo nº 23106.065153/2026-67 SEI nº 15072611